00151

LEI Nº 1.120.

*

(Projeto de Lei n.50/73)

*

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais.

*

ADEMIR FÁVERO, Prefeito Municipal em Exercício, deste Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$8.000,00, a ser inscrito na rubrica que se segue :

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Salários de Contratados;

2. no valor de Cr.$1.500,00, a ser inscrito na rubrica que se segue :

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - 13º Salário;

3. no valor de Cr.$24.000,00, a ser inscrito na rubrica que se segue :

BEM ESTAR SOCIAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
I - Contribuição para o Instituto Nacional de Previdência Social;

4. no valor de Cr.$108,00, a ser inscrito na rubrica que se segue :

SECRETARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
IV - Adicional Por Tempo de Serviço;

5. no valor de Cr.$2.750,00, a ser inscrito na rubrica que

00152

se segue :

SECRETARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos de Um Secretário;

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em questão , ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

1. no valor de Cr.$8.000,00, a verba seguinte :

SAÚDE
3.0.0.0 Despesas Clrrentes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Construção e Material de Conservação
Peças e Acessórios;

2. no valor de Cr.$1.500,00, a verba seguinte :

PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
III - Sementes, Mudas, Vegetais e Ador - nos;

3. no valor de Cr.$24.000,00, a verba seguinte :

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
III - Reforma de Pontes e Galerias;

4. no valor de Cr.$108,00, a verba seguinte :

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0 Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 Salário Família
Pessoal Civil;

5. no valor de Cr.$2.750,00, a verba seguinte :

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
04 - Seguros de Veículos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

ADEMIR FÀVERO,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário